

~~041.11 (42)~~

349.141

Nota



1938

Administ. dos sistemas públicos de ensino

Diversos - Comissão Nac. do Ens. Primário

Projeto de programa para os
trabalhos da Divisão de Ensino

Primário no ano de 1938



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

G.....

17/1/1938.

Senhor Diretor Geral:

Apresento-vos, em cópia anexa, o projeto de programa para os trabalhos da Divisão de Ensino Primário no corrente ano, e peço licença para, em ligeiras considerações, explicar os motivos do plano ora proposto.

Tres são os objetivos visados no projeto:

1º lançar as bases de um serviço de ensino primário em zonas em que a ação dos governos estaduais não pode ser eficiente:

- a- regiões de fronteira, cujas populações, sujeitas ao contatto de influências desnacionalizantes, necessitam de assistência direta e solicita do poder federal;
- b- regiões do interior, onde por motivos de ordem económica e política, de caráter nacional, é indispensável a existência de núcleos básicos de irradiação educativa.

2º organizar o plano geral de nacionalização do ensino para assimilação dos núcleos de elementos estrangeiros fixados no paiz.

3º unificar a preparação do magistério primário brasileiro.

Embora o governo federal, em princípio, não deva manter e dirigir o ensino primário, casos há, como os acima indicados, que, pelo menos nesta fase de nossa evolução, ficariam insolúveis se continuassem à conta e responsabilidade exclusiva dos Estados, não só porque envolvem problemas de caráter nacional como também porque exigem despesas relativamente grandes. Somente a União terá meios e razões para enfrentá-los e resolve-los, devendo instituir, custear e administrar as escolas que forem necessárias, até o momento em que, próxima ou remotamente, a situação dispensasse a sua presença e o seu financiamento. Os serviços passariam, então, como e quando as circunstâncias o indicassem, à espera de competência estadual ou municipal.

Para as regiões da fronteira e do interior - cujas primeiras escolas seriam, em ambos os casos, núcleos de futuros centros de preparação do professorado - o ensino poderia ter começo em 1939, com uns 20 a 25 estabelecimentos, cujo orçamento normal, excluída a construção e aparelhamento de prédios, exigiria provavelmente 200 a 250 contos enquanto funcionassem apenas as classes de ensino primário.

Já o ensino nacionalizador, que terá de abranger mais de 50.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2.-

Crianças, absorverá verbas muito maiores, apesar do que já fazem, com o auxílio federal, os governos estaduais, porque neste caso, será indispensável a aquisição de copioso e variado material didático e haverá necessidade de sustentar quadros relativamente enormes de pessoal, não se podendo, antes do estudo direto, fazer qualquer estimativa de despesas.

Como é de vosso conhecimento, a questão se apresenta com caráter mais grave em Santa Catarina e no Paraná, cujas populações de origem estrangeiras ocupam zonas de grande extensão e formam núcleos de raças diferentes: alemães, poloneses, hungares, austriacos, russos, etc. Todavia em São Paulo e Mato-Grosso existem, embora circunscritos, núcleos de japoneses e, no Pará, de onde estão se retirando os elementos orientais para o sul, há o caso da Fordlandia que, sem ter a feição de quisto racial, encerra, entretanto, um problema a ser estudado e resolvido pela União.

As duas primeiras partes do projeto de programa deverão, ser desenvolvidas em estudos realizados diretamente nas zonas visadas, por comissões de técnicos ou por técnicos isolados, caso seja impossível a designação de comissões por falta de pessoal suficiente. Os relatórios desses estudos fornecerão os elementos básicos dos planos a serem submetidos ao exame do governo, uma vez que a inexistência de dados e investigações impede a organização imediata de qualquer projeto.

As observações a serem feitas abranger os seguintes problemas:

- a - condições de vida, composição, densidade, estado cultural e econômico das populações;
- b - orientação adequada às peculiaridades de cada zona;
- c - dificuldades a serem vencidas para instalação e desenvolvimento do serviço;
- d - meios de sua articulação com os demais serviços federais, estaduais e municipais;
- e - possibilidades de irradiação de seus efeitos além da zona visada;
- f - elementos para cálculo de custo inicial e manutenção.

Para realizar tais estudos, nas necessárias condições de observação direta, seria indispensável dar inicio ao programa o mais cedo possível, de sorte a estar concluído o relatório final em tempo de poder o governo autorizar a execução dos planos para o começo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

3.-

de 1939.

Como as distâncias são longas haverá necessidade, em muitos casos, de recorrer-se ao transporte em avião, o que elevará sensivelmente as despesas de viagem, mas facilitará consideravelmente a realização do estudo, pelo que julgo que a providencia preliminar, uma vez aprovada, com ou sem modificação, o projeto de programa, deverá ser a solicitação de destaque de uma verba de 500:000\$000 da dotação de 1.500:000\$000 destinada, este ano, ao ensino primário, ficando o saldo de 1.000:000\$000 reservado para construção de edifícios de acordo com o plano que for aceito pelo governo em resultado dos estudos.

Quanto á terceira parte do programa, - coordenação do ensino normal, - é matéria que não envolve despesas e deverá ser proposta à conferência, que o Sr. Ministro pretende convocar, destinada ao exame previo do novo projeto de Plano Nacional de Educação, porque, interessando igualmente a todos os Estados e devendo ser resolvida por uma fórmula geral, melhor poderá ser fixada em tal oportunidade com a colaboração dos representantes de todos os governos.

Atenciosas saudações.

Nobrega da Cunha
Nobrega da Cunha,
Diretor de Divisão do Ensino Primário.

Ao Dr. Mario de Brito,
Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.
17/1/1938.

G.

DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

Projeto de programa para o ano de 1938.

Estudo, mediante observação direta, das regiões de fronteira ou de interior, onde somente a ação federal poderá ser exercida com eficiência, tendo-se em vista a organização de um plano de educação elementar que contenha em germe, para ulterior desenvolvimento, a possibilidade de formação de professorado primário do próprio meio.

Os pontos básicos para execução desse plano, quanto às regiões em fronteiras, seriam :

- a - a zona norte do Pará, tendo como centro a foz do Oiapoque.
- b - a zona norte do Amazonas, tendo como centro Boa Vista.
- c - a zona ocidental do Amazonas, tendo como centro Tabatinga.
- d - a zona do Guaporé, tendo como centro Santo Antônio do Madeira.
- e - a zona sudoeste do Mato-Grosso, tendo como centro o Forte Coimbra.
- f - a zona sul do Mato-Grosso, tendo como centro Ponta Porã.
- g - a zona de convergência das fronteiras brasileira, argentina e paraguaia, tendo como centro Iguassú.

Não figuraria nesse plano a fronteira do sul, com a Argentina e o Uruguai, porque ali o espírito de brasiliadade das populações está consolidado por seculares tradições de civismo, e deve estar apoiado em serviços educativos e estaduais funcionando com regularidade, ao passo que, nas outras regiões não há assistência escolar ou, se existe, não apresenta elemento suficiente.

Quanto as zonas de interior, como não há perigo de infiltração desnacionalizante, o plano poderia ficar inicialmente circunscrito às bacias do Araguaia e do São Francisco, estabelecendo em cada uma delas uma base, pelo menos de ensino, para de tais pontos irradiar-se progressivamente a ação educativa do centro para a periferia, ao encontro da onda civilizadora que, da orla marítima está caminhando para o sertão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2.

II

Estudos, também mediante observação direta, das condições atuais e das possibilidades dos serviços de ensino primário de racialização, mantidos pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande, como subvenção do Governo Federal, estendendo-se as observações às zonas paulistas, matogrossense e paraenses onde se fixou elemento alienígena.

Tal estudo terá por objetivo a organização de um plano geral de assimilação, por via educativa, das populações de origem estrangeira, plano que será executado diretamente pela União ou, com sua assistência e orientação, pelos governos estaduais, conforme for julgado preferível pelo sr. Presidente da República à vista do resultado das investigações propostas.

III

Entendimento com os poderes estaduais para:

- a - coordenação, em plano unificado, dos institutos de formação do professorado primário, de sorte a elevar-se, em todo o paiz, o nível de preparação cultural e técnica do magistério em tres graus: elementar (rural), medio e universitario;
- b - realização de cursos de aperfeiçoamento para o professorado atual;
- c - instituição de cursos permanentes nos estabelecimentos de gráu universitário para formação de técnicos destinados ao exercício das funções de inspeção, orientação e administração do ensino.

Ao tec. de educ. Otávio Martins.
9.2.38 M. Brito

1. O programa de trabalhos em 1938, apresentado pela Divisão de Ensino Primário envolve as seguintes atividades:

- (a) Estudo, mediante observação direta, das bases de cooperação do governo federal com os governos estaduais para desenvolvimento do ensino nas zonas de fronteira e do interior, onde a ação das autoridades locais não se possa fazer sentir com a necessária eficiência. (O plano indica 9 centros de estudos, 7 em regiões de fronteira e 2 no interior).
- (b) Estudo direto das condições de vida dos núcleos de imigração não assimilados, dando lugar à organização de um plano geral de ação nacionalizadora do governo federal, que se poderá exercer diretamente ou em colaboração com os governos locais, conforme indicarem os estudos.
- (c) Ação junto aos governos estaduais no sentido de ser ordenado, em plano geral, o problema da formação do professorado primário.

2. O diretor da D.E.P. propõe um destaque de 500:000\$000 da dotação de 1.500:000\$000 da subconsignação 41 da verba 3ª do atual orçamento (Despesas com o ensino primário, em cooperação do governo federal com os governos estaduais) para atender às investigações diretas necessárias à organização do plano de ação dos itens (a) e (b) do programa, e considera que o item (c) não envolve despesas especiais, devendo ser proposto em conferência nacional.

3. Dos três itens mencionados, o de maior alcance e o que exige providências mais urgentes, é sem dúvida o da assimilação dos núcleos de imigração estrangeira, e o caminho indicado é o mais conveniente para se estabelecer as bases de uma ação segura do governo federal nesse setor. Entretanto, parece-me que as dotações orçamentárias a lançar não devem ser as correspondentes à subconsignação 59 da verba 3ª (Despesas diversas com o

desenvolvimento das atividades educativas em todo o país), pois a subconsignação indicada (41) já é exígua para a manutenção dos serviços estaduais que se vêm realizando mediante subvenção do governo federal. Para o serviço indicado, julgo que o destaque de cento e cinco contos é suficiente, si a importância fôr convenientemente empregada.

4. Os estudos a que se refere o item (a) do programa não têm o mesmo caráter de urgência, e julgo que poderão ser iniciados depois de resolvida, ou pelo menos suficientemente estudada, a questão referida no item (b), o que trará ainda a vantagem de serem determinadas as providências necessárias já depois da experiência adquirida com a organização de serviço análogo.

5. Submeto o assunto á consideração do diretor geral

Em 2 de março de 1938

D. M. ante

A consideração do Sr. Ministro
5.3.38 M. Brito.